

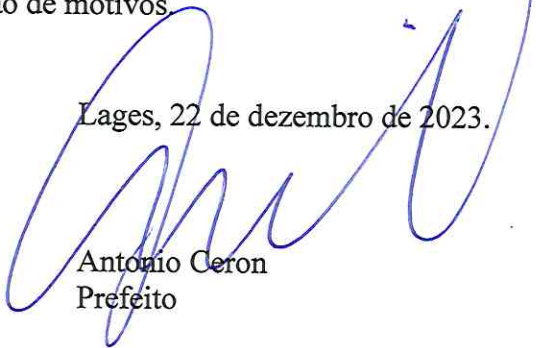


"MENSAGEM Nº 005/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores do Poder Legislativo do município de Lages.

Nos termos do Artigo 58-A da Lei Orgânica do Município, comunico que adotei a Medida Provisória nº 005 de 22.12.2023, ora submetida ao exame e à deliberação dessa Casa Legislativa que "*Abre Crédito Adicional Suplementar*", publicada no Diário Oficial dos Municípios em 22 de dezembro de 2023 (autopublicação), acompanhada de exposição de motivos.

Lages, 22 de dezembro de 2023.



Antonio Ceron
Prefeito



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 005, de 22 de dezembro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe confere o art. 58-A da Lei Orgânica do Município e ainda a Lei Complementar Federal editada em 15 de dezembro de 2023 que alterou a Lei Complementar nº 195 de 08.07.2022, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Lages, no valor de R\$ 1.405.000,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

Entidade: 35 – Fundação Cultural de Lages
Ação: 2.552 – Manutenção das Atividades da Fundação de Cultura de Lages
Modalidade/Valor: (150) 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
Recurso: 1.715.2023.0000.0000
Valor a suplementar R\$ 995.000,00

Entidade: 35 – Fundação Cultural de Lages
Ação: 2.552 – Manutenção das Atividades da Fundação de Cultura de Lages
Modalidade/Valor: (150) 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
Recurso: 1.716.2023.0000.0000 - Valor a Suplementar R\$ 410.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior serão abertos por conta do superávit financeiro do exercício 2023 nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso: 1.715.2023.0000.0000
Descrição da Fontes: LC 195/2022 (Paulo Gustavo) - AUDIOVISUAL (80.720-6)
Origem: Superávit Financeiro
Valor do Superávit: R\$ 995.000,00

Fonte de Recurso: 1.716.2023.0000.0000
Descrição da Fontes: LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO - OUTROS (80.721-4)
Origem: Superávit Financeiro
Valor do Superávit: R\$ 410.000,00

Art. 3º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Lages, 22 de dezembro de 2023, 257ª ano da Fundação e 163ª da Emancipação.

Antonio Ceron
Prefeito



Exposição de Motivos à Medida Provisória 005 de 22 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

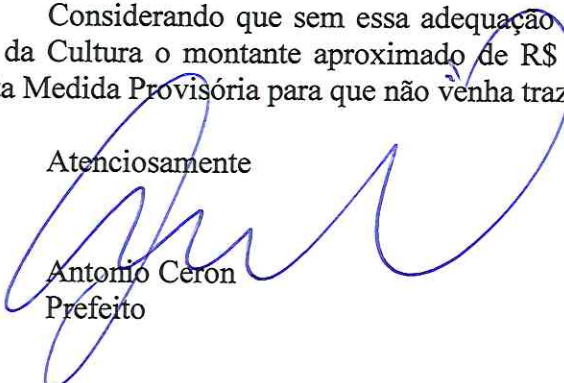
A Medida Provisória é referendada na Constituição Federal pelo art. 62 e na Lei Orgânica do Município pelo art. 58-A.

Considerando a prorrogação da aplicação dos Recursos repassados pela Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) onde o Município tem até 07/01/2024 para adequar o orçamento para o exercício de 2024.

Considerando a alteração disposta no Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024 onde foi retirada a possibilidade de alteração via ato do Chefe do Poder Executivo o qual o Município vinha usando desde 2009.

Considerando que sem essa adequação o Município terá que devolver ao Ministério da Cultura o montante aproximado de R\$ 1.405.000,00, se faz necessário a edição desta Medida Provisória para que não venha trazer prejuízo ao Município.

Atenciosamente



Antonio Ceron
Prefeito